

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31181350/2026 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 685/2026
PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 100/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ainda, após apreciação Jurídica, restaram emitidos os Pareceres Jurídicos SEI nº 0024090401, de 07 de janeiro de 2025, SEI nº 0025034259, de 1º de abril de 2025, SEI nº 26228383, de 24 de julho de 2025, SEI nº 28102273, de 16 de janeiro de 2026 e SEI nº 30912478 de 15 de setembro de 2026, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	43408 - ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, A SEREM REALIZADOS POR INTERMÉDIO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E	Serviço	8.592	17,67	151.820,64

	MULTIDISCIPLINAR, ATRAVÉS DE UNIDADE / SERVIÇO DE REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU DISTÚRBO DO ESPECTRO AUTISTA.				
2	44237 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA DESTINA- SE AO TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE HABILIDADES QUE FAVOREÇAM A REINSERÇÃO SOCIAL DO PACIENTE.	Serviço	2.000	17,67	35.340,00
3	44239 - ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DESTINA-SE A ELABORAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ENSINO QUE FAVOREÇA A SUPERAÇÃO DA DIFICULDADE APRESENTADA PELO PACIENTE COM DEFICIT DE APRENDIZAGEM.	Serviço	12.708	17,67	224.550,36
4	44241 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA I EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPÊUTICA I) ATENDIMENTO REALIZADO EM GRUPO (MÍNIMO DE 02, MÁXIMO DE 04 PESSOAS), POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL. ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS AÇÕES INERENTES. O REGISTRO DEVE SER POR NÚMERO DE OFICINAS REALIZADAS POR MÊS.	Serviço	5.304	6,66	35.324,64
5	44242 - TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NAS ÁREAS DE LINGUAGEM, MOTRICIDADE OROFACIAL, VOZ E AUDIÇÃO.	Serviço	9.168	10,90	99.931,20
6	27972 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	Serviço	7.680	6,30	48.384,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 685/2026					595.350,84

CONTRATADO:

Associação de pais e amigos dos excepcionais de Joinville - APAE, inscrita no CNPJ nº 84.720.861/0001-34.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 595.350,84 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

610/2026 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3284 . 0 . 339000 (1600)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto



Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31181350** e o código CRC **AEEF8B69**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.249194-7

31181350v4